

RESOLVE:

Art. 1º. Reconduzir para comporem o Conselho Fiscal da Fundação Carlos Gomes (FCG), os membros a seguir nominados:

I – Titulares:

CLÍVIA CORDEIRO
LIDIANE SALES CORRÊA
ALINNE LOPES DA SILVA

II – Suplentes:

DESIRÉE D'ANZICOURT NASCIMENTO ALVES
JONATHAN BRITO ROCHA
ANA MARIA ROCHA DA SILVA

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 25 DE JANEIRO DE 2023.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

autorizar RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR, Secretário de Estado da Fazenda, a se ausentar de suas funções, no período de 16 de janeiro a 14 de fevereiro de 2023, em gozo de férias regulamentares referentes ao exercício de 2022, devendo responder pelo expediente do Órgão, no impedimento do titular, LOURIVAL DE BARROS BARBALHO JUNIOR, Secretário Adjunto do Tesouro de Estado da Fazenda.

PALÁCIO DO GOVERNO, 25 DE JANEIRO DE 2023.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

autorizar MARCOS ANTÔNIO BRANDÃO DA COSTA, Presidente da Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará - PRODEPA, a se ausentar de suas funções no período de 16 de janeiro a 11 de fevereiro de 2023, em gozo de férias, referente ao período aquisitivo de 2022/2023, devendo responder pelo expediente do órgão, na ausência do titular, GUSTAVO BEZERRA DA COSTA, Diretor de Desenvolvimento de Sistemas.

PALÁCIO DO GOVERNO, 25 DE JANEIRO DE 2023.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

autorizar FELIPE COÊLHO PICANÇO, Gerente Executivo do Núcleo de Gerenciamento do Pará Rural - NGPR, a se ausentar de suas funções, no período de 23 de fevereiro a 9 de março de 2023, em gozo de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo 2022/2023, devendo responder pelo expediente do Órgão, no impedimento do titular, FRANCISCO FABRICIO GLINS DE ARAUJO, Gerente Administrativo e Financeiro.

PALÁCIO DO GOVERNO, 25 DE JANEIRO DE 2023.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

autorizar BERNARDO ALBUQUERQUE DE ALMEIDA, Presidente do Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Pará, a se ausentar de suas funções, no período de 15 de fevereiro a 16 de março de 2023, em gozo de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo 2021/2022, devendo responder pelo expediente do Órgão, no impedimento do titular, MARIA LÚCIA SILVA SOUZA, Diretora de Assistência a Saúde.

PALÁCIO DO GOVERNO, 25 DE JANEIRO DE 2023.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

interromper, por necessidade de serviço, a contar de 13 de janeiro de 2023, as férias concedidas mediante Decreto datado de 18 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 35.154, de 18 de outubro de 2022, a JOSÉ MAURO DE LIMA O' DE ALMEIDA, Secretário de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade.

PALÁCIO DO GOVERNO, 25 DE JANEIRO DE 2023.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO DE 25 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos V e X da Constituição Estadual; e Considerando os termos do Processo nº 2023/45833,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o MAJ QOPM RG 35480 HEITOR LOBATO MARQUES, para a cidade de Saint Moritz - Suíça, no período de 12 a 23 de janeiro de 2023, a serviço do Governo do Estado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 25 DE JANEIRO DE 2023.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO DE 25 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e Considerando os termos do art. 10, § 1º, da Lei Complementar nº 041, de 29 de agosto de 2002;

Considerando as informações constantes no Processo nº 2023/62709,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, nos termos do art. 10, § 1º, da Lei Complementar nº 041/2002, o Procurador do Estado ROLAND RAAD MASSOUD, matrícula nº 5660920/1, do cargo de Corregedor-Geral da Procuradoria Geral do Estado do Pará, código GEP-DAS-011.5, a contar de 20 de janeiro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 25 DE JANEIRO DE 2023.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO DE 25 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e Considerando que o candidato abaixo relacionado, aprovado e nomeado no Concurso Público C-209 da Procuradoria-Geral do Estado do Pará – PGE, não tomou posse dentro do prazo previsto em lei, conforme Processo nº 2022/1626769.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito, nos termos do art. 22, §3º, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, a nomeação do candidato relacionado neste Decreto, a qual foi nomeado para exercer o cargo a seguir discriminado, com lotação na Procuradoria-Geral do Estado do Pará – PGE:

CARGO: ASSISTENTE DE PROCURADORIA

LEANDRO FONSECA PESSOA

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 25 DE JANEIRO DE 2023.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO DE 25 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e Considerando que os candidatos abaixo relacionados, aprovados e nomeados no Concurso Público C-209 da Procuradoria-Geral do Estado do Pará – PGE, solicitaram renúncia da posse dentro do prazo previsto em lei, conforme Processo nº 2022/1626769.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito, nos termos do art. 22-A, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, a nomeação dos candidatos relacionados neste Decreto, os quais foram nomeados para exercerem os cargos a seguir discriminados, com lotação na Procuradoria-Geral do Estado do Pará – PGE:

CARGO: ANALISTA DE PROCURADORIA – CIÊNCIAS CONTÁBEIS

PAULO GEORGE LOPES MACHADO

CARGO: ANALISTA DE PROCURADORIA - DIREITO

ROBERTA RODRIGUES VIANA

CARGO: ANALISTA DE PROCURADORIA – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TI) - SISTEMAS

MARCIO RODRIGUES DOS REIS

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 25 DE JANEIRO DE 2023.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO Nº 2.871, DE 25 DE JANEIRO DE 2023

Divulga os dias de feriados nacionais e estaduais e estabelece os pontos facultativos no ano de 2023, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e VII. "a", da Constituição Estadual, e Considerando a necessidade de organizar e disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades integrantes da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, em função dos feriados nacionais, estaduais e dos dias de ponto facultativo no ano 2022;

Considerando o disposto no Decreto nº 955, de 12 de agosto de 2020, que estabelece medidas de austeridade para o reequilíbrio fiscal e financeiro do Poder Executivo Estadual e revoga o Decreto nº 367, de 23 de outubro de 2019, e o Decreto nº 670, de 7 de abril de 2020;

Considerando os termos do Processo nº 2022/1649694,

DECRETA:

Art. 1º São considerados feriados e pontos facultativos para Administração Pública Direta e Indireta, no âmbito do Poder Executivo estadual, as seguintes datas do ano de 2023, sem prejuízo da prestação de serviços considerados essenciais:

I - 1º de janeiro, Confraternização Universal, feriado nacional,

II - 20 de fevereiro, ponto facultativo;

III - 21 de fevereiro, Carnaval, ponto facultativo;

IV - 22 de fevereiro, quarta-feira de cinzas, ponto facultativo até 12 horas;

V - 7 de abril, sexta-feira da Paixão, ponto facultativo;

VI - 21 de abril, Tiradentes, feriado nacional;

VII - 1º de maio, Dia Mundial do Trabalho, feriado nacional;

VIII - 8 de junho, Corpus Christi, ponto facultativo;

IX - 9 de junho, ponto facultativo;

X - 14 de agosto, ponto facultativo;

XI - 15 de agosto, Adesão do Grão-Pará à Independência do Brasil, feriado estadual;

XII - 7 de setembro, Independência do Brasil, feriado Nacional;

XIII - 8 de setembro, ponto facultativo;

XIV - 12 de outubro, Nossa Senhora Aparecida, feriado nacional;

XV - 13 de outubro, ponto facultativo;

XVI - 23 de outubro, Recírio, ponto facultativo até 12 horas;
XVII - 28 de outubro, Dia do Servidor Público, ponto facultativo;
XVIII - 2 de novembro, finados, feriado nacional;
XIX - 3 de novembro, ponto facultativo;
XX - 15 de novembro, Proclamação da República, feriado nacional;
XXI - 8 de dezembro, Nossa Senhora da Conceição, ponto facultativo, e
XXII - 25 de dezembro, Natal, feriado nacional;
Parágrafo único. Os órgãos e entidades que atuam nas áreas de arrecadação, saúde pública, defesa social, parques, museus, teatros e espaços de visitação turística, incluindo os equipamentos públicos administrados por organizações sociais, estabelecerão escalas de serviço a fim de que o atendimento à população não sofra solução de continuidade.
Art. 2º Os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual Direta e Indireta deverão observar o seguinte:
I - os pontos facultativos dos dias 9 de junho, 14 de agosto, 8 de setembro, 13 de outubro e 3 de novembro serão compensados com o acréscimo de 1 (uma) hora à jornada diária normal de trabalho, nos 6 (seis) dias úteis subsequentes aos dias facultados; e
II - os expedientes dos dias 22 de fevereiro e 23 de outubro serão estendidos até às 18 horas.
Art. 3º Os feriados religiosos municipais declarados por lei, em número não superior a 4 (quatro), nesse limite incluída a Sexta-Feira da Paixão, na forma do art. 2º da Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995, bem como os pontos facultativos de que tratam os incisos VIII e XXI do caput do art. 1º deste Decreto, serão observados pelos órgãos e entidades da Administração Estadual nos municípios correlatos.
Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo se aplica aos feriados relativos aos dias de início e término do ano de centenário de fundação de Municípios, fixados em lei municipal, na forma do art. 1º, inciso III, da Lei Federal nº 9.093, de 1995.
Art. 4 A Secretaria de Estado de Planejamento e Administração (SEPLAD) poderá, por meio de Portaria, alterar as datas dos pontos facultativos definidos neste Decreto.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 25 DE JANEIRO DE 2023.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

ERRATA

No Decreto datado de 11 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 35.254, de 12 de janeiro de 2023, página 7, coluna 1, que trata da exoneração de REGINA OLIVEIRA SABBÁ do cargo em comissão de Assessor Especial II:
Onde se lê: ..., a contar de 1º de janeiro de 2023.
Leia-se: ..., a contar de 26 de dezembro de 2022.

Protocolo: 899072

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

PORTARIA Nº. 110/2023-CCG, DE 25 DE JANEIRO DE 2023
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.168, de 27 de maio de 1997, e
CONSIDERANDO as informações constantes no Processo nº. 2023/97339, R E S O L V E:
autorizar JOÃO CHAMON NETO, Secretário Regional de Governo do Sudeste do Pará, a viajar no trecho Marabá/Tucuruí/Marabá, nos dias 23 e 24 de janeiro de 2023, a fim de cumprir agenda institucional, e conceder para tanto 1.½ (uma e meia) diárias.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 25 DE JANEIRO DE 2023.
LUIZIEL GUEDES
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº. 111/2023-CCG, DE 25 DE JANEIRO DE 2023
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.168, de 27 de maio de 1997, e
CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2023/96941, R E S O L V E:
autorizar ALEXANDRE ALMEIDA MADURO, Secretário Regional de Governo do Baixo Amazonas, a viajar no trecho Santarém/Belém/Santarém, nos dias 26 e 27 de janeiro de 2023, a fim de cumprir agenda institucional, concedendo para tanto 1.½ (uma e meia) diária.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 25 DE JANEIRO DE 2023.
LUIZIEL GUEDES
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº. 112/2023-CCG, DE 25 DE JANEIRO DE 2023
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.168, de 27 de maio de 1997, e
CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2023/94126,

R E S O L V E:
autorizar RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR, Secretário de Estado da Fazenda, a viajar para Brasília-DF, no período de 25 e 27 de janeiro de 2023, a fim de participar de Reunião com o Secretário Especial de Reforma Tributária no Ministério da Fazenda e da 29ª Reunião Extraordinária do Comitê Nacional de Secretários de Fazenda, Finanças, Receita ou Tributação dos Estados e do Distrito Federal – COMSEFAZ.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 25 DE JANEIRO DE 2023.
LUIZIEL GUEDES
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº. 113/2023-CCG, DE 25 DE JANEIRO DE 2023
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.168, de 27 de maio de 1997, e
CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2023/97589, R E S O L V E:
autorizar JOSÉ MAURO DE LIMA O’ DE ALMEIDA, Secretário de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade, a viajar para Florianópolis/SC, no período de 1º a 3 de fevereiro de 2023, a fim de participar de Visita ao Parque de Ciência e Tecnologia do Estado de Santa Catarina.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 25 DE JANEIRO DE 2023.
LUIZIEL GUEDES
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº. 114/2023-CCG, DE 25 DE JANEIRO DE 2023
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.766, de 21 de novembro de 2022, e
CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2023/98042 R E S O L V E:
I. exonerar INÁCIO LEITE GORAYEB do cargo em comissão de Assessor, código GEP-DAS-012.4, com lotação no Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA.
II. nomear HUGO SÉRGIO BARBOSA DOS SANTOS para exercer o cargo em comissão de Assessor, código GEP-DAS-012.4, com lotação no Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 25 DE JANEIRO DE 2023.
LUIZIEL GUEDES
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº. 115/2023-CCG, DE 25 DE JANEIRO DE 2023
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.766, de 21 de novembro de 2022, e
CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2023/98042 R E S O L V E:
I. exonerar CÉSAR AUGUSTO CAVALCANTE VALENTE do cargo em comissão de Diretor de Tecnologia e Informática, código GEP-DAS-011.5, com lotação no Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA.
II. nomear INÁCIO LEITE GORAYEB para exercer o cargo em comissão de Diretor de Tecnologia e Informática, código GEP-DAS-011.5, com lotação no Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 25 DE JANEIRO DE 2023.
LUIZIEL GUEDES
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº. 116/2023-CCG, DE 25 DE JANEIRO DE 2023
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.766, de 21 de novembro de 2022, e
CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2023/97649, R E S O L V E:
exonerar KELLY DE SOUZA MENDES do cargo em comissão de Gestor de Território da Paz, código GEP-DAS-011.5, com lotação na Secretaria Estratégica de Estado de Articulação da Cidadania.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 25 DE JANEIRO DE 2023.
LUIZIEL GUEDES
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº. 117/2023-CCG, DE 25 DE JANEIRO DE 2023
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.766, de 21 de novembro de 2022, e
CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2023/95817, R E S O L V E:
I. exonerar RAIANA ALVES COELHO do cargo em comissão de Assessor de Comunicação, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Secretaria Estratégica de Estado de Articulação da Cidadania, a contar de 20 de janeiro de 2023.
II. nomear DANIELLE CRISTINA FRANCO ANDRADE para exercer o cargo em comissão de Assessor de Comunicação, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Secretaria Estratégica de Estado de Articulação da Cidadania, a contar de 20 de janeiro de 2023.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 25 DE JANEIRO DE 2023.
LUIZIEL GUEDES
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

Protocolo: 899073